



**PROCESSO Nº 044/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços **Monitoramento de Vigilância Eletrônica no pátio da Oficina Mecânica Municipal**, conforme segue:

**1. OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a execução de serviço de Serviços de Segurança Privada através de monitoramento eletrônico no pátio da Oficina Mecânica Municipal e nos imóveis junto ao parque de máquinas do município, localizado na Rua das Hortências, na cidade de Barra do Rio Azul - RS.

1.1.1. Para a execução do serviço a CONTRATADA irá utilizar os equipamentos de vigilância e alarme de propriedade do município, instalados no local.

1.1.2. A CONTRATADA é responsável pela manutenção e troca dos equipamentos. Nos equipamentos em propriedade do município, sendo assim, somente poderá ser feita manutenção pela CONTRATADA.

1.1.3. A CONTRATANTE foi previa e devidamente informando sobre as várias formas de envio das informações para a Central de monitoramento disponibilizado pela CONTRATADA, e opta pelo sistema de comunicação via GPRS.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a natureza peculiar e essencial dos serviços ora contratados;

Considerando que é de extrema importância a segurança dos imóveis onde estão instalados o almoxarifado de peças, pneus, oficina mecânica e/ou, todos os materiais neles existentes, bem como dos equipamentos, veículos e máquinas guardadas nas garagens e pátio da oficina mecânica, junto ao parque de máquinas, incluindo todo teor burocrático de arquivamento que nele contém;

Torna-se necessário a contratação dos serviços.



### **3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2005	CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
339039000000 (39)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **4. PREÇO**

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando o valor do presente contrato em **R\$ 1.680,00** (hum mil seiscientos e oitenta reais).

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a entrega das Notas Fiscais do mês findo, para pagamento até o 5º dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

### **5. FORNECEDOR:**

5.1. *VAINE F C MATTOS - ME, da Rua Pedro Alvares Cabral, 337, CEP 99700-296, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.176/0001-34.*

### **6. VIGÊNCIA**

6.1. O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de agosto de 2019.

**MARCELO ARRUDA**  
Prefeito Municipal  
Barra do Rio Azul - RS